



*Prefeitura Municipal de Jambéiro*  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. ....

LEI Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.960.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DE CR\$-4.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei;

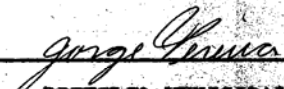
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e é-  
le promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito es-  
pecial de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), des-  
tinado ao pagamento de despesas com o Serviço Eleitoral, desta  
Cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o sal-  
do financeiro, verificado no exercício de 1.959.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de Novembro /  
de 1.960.-

  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-  
tura Municipal de Jambéiro, aos 29 de Novembro de 1.960.-

  
SECRETÁRIO